



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00467/2017 do Vereador Rinaldi Digilio (PRB)

"Altera a redação do §2º do Art. 6º da Lei nº 10.205 de 4 de dezembro de 1986 que disciplina a expedição de licença de funcionamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - O §2º do Art. 6º da Lei nº 10.205 de 4 de dezembro de 1986 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§ 2º- A constatação de prática de racismo ou qualquer discriminação atentatória aos direitos e garantias fundamentais, bem como a cobrança diferenciada do preço de entrada e de consumação em shows, boates e afins com base em sexo, gênero ou identidade de seus clientes, a exceção do previsto na Lei Federal nº12.933/13, sofrerá as seguintes penalidades:

omissis

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 70

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.